



OFÍCIO N° 376 /2023-FOIRN.

São Gabriel da Cachoeira- AM, 19 de outubro de 2023.

Ao Senhor,
Senador Plínio Valério
Presidente da CPIONGS

Assunto: Resposta ao ofício nº160/2023-CPIONGS

Referência: Requerimento nº 138/2023-CPIONGS-Requisição de informações.

Em resposta ao Requerimento nº 138/2023 desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN informa:

Apesar da solicitação de informações sobre os recursos que são objeto do edital 02 de 2023 do Fundo Indígena do Rio Negro estarem fora do escopo temporal da referida CPI, em nome da transparência e interesse público que regem as ações da FOIRN, enviamos abaixo as respostas aos questionamentos da Comissão.

1. O Fundo Indígena do Rio Negro - FIRN é uma iniciativa da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) que tem por objetivo fortalecer as associações indígenas filiadas à FOIRN e os saberes e as práticas dos povos rionegrinos. Fazemos isso garantindo recursos para que as comunidades, por meio das associações, possam implementar ações locais previstas nos planos de gestão territorial e ambiental (PGTAs) dos territórios indígenas do alto e médio Rio Negro. A nossa estratégia integra o financiamento de projetos e a capacitação em gestão. (<https://firn.foirn.org.br/firn/>).
2. A origem dos recursos do FIRN é a Iniciativa Norueguesa Internacional para o Clima e Florestas (NICFI), por meio do Programa Norueguês para Povos Indígenas (NIPP), gerido pela Embaixada Real da Noruega. Os recursos do segundo edital do FIRN foram integralmente captados e geridos pela FOIRN. (<https://firn.foirn.org.br/parceiros/>).
3. O Instituto Socioambiental (ISA) presta assessoria técnica administrativa à implementação do FIRN, no âmbito da parceria institucional entre o ISA e a FOIRN. Essa assessoria inclui apoio na elaboração dos editais, elaboração das prestações de contas, formação das associações em gestão administrativa e financeira. O ISA não executa recursos ou projetos do FIRN. A FOIRN realiza o apoio técnico e financeiro para realizar a operacionalização do FIRN.

-
4. Os critérios usados para a avaliação e seleção dos 25 projetos de associações filiadas à FOIRN estão detalhados no Edital, em anexo, conforme a seguir. O projeto precisa se encaixar em um dos seguintes temas:
1. Valorização Cultural – Projetos que valorizem os saberes e as práticas de conhecimento tradicional dos povos indígenas rionegrinos. Ou seja, projetos que atuam no fortalecimento das línguas, no manejo de plantas medicinais, fibras, carajuru, arumã, no repasse de conhecimentos sobre o sistema agrícola tradicional, das práticas rituais, dos cantos e danças, entre outros conhecimentos, favorecendo o repasse de conhecimento entre as gerações.
 2. Fortalecimento da Economia sustentável indígena – Iniciativas de geração de renda e comercialização através da valorização dos conhecimentos indígenas e outros conhecimentos no uso sustentável dos recursos naturais.
 3. Garantia da Segurança alimentar – Projetos que melhoram a alimentação das comunidades fortalecendo a roça, piscicultura, avicultura, criação de pequenos animais, pesca, caça e coleta.
 4. Fortalecimento Institucional das Associações – Projetos para fortalecer os trabalhos das associações com as comunidades: formação técnica e política, assembleias, reformas ou construção de sede, aquisição de equipamentos, etc.

A avaliação dos projetos foi realizada pela Câmara Técnica de Seleção do Fundo Indígena do Rio Negro. Ela foi composta por 9 (nove) pareceristas indígenas, especialistas nas áreas temáticas e no território abrangido pelo edital. Todos eles trabalharam voluntariamente na câmara técnica de seleção.

Conforme item 6 do Edital, são os critérios utilizados pelos pareceristas da Câmara Técnica de Seleção na análise das propostas encaminhadas ao FIRN e o respectivo peso na nota final do projeto de cada um deles, sendo que a nota máxima é 10 pontos:

- O orçamento, contrapartidas, cronograma e plano de atividades proposto são compatíveis e suficientes para se alcançar os resultados esperados. (2,0)
- A organização solicitante tem experiência para a execução do projeto. (1,0)

- A diretoria das organizações envolvidas permanecerão no mandato ao longo do tempo de execução do projeto. (0,5)
- As comunidades em que o projeto vai chegar foram mobilizadas e consultadas na elaboração do projeto. (1,0)
- É garantida a mobilização e participação das comunidades envolvidas na execução do projeto para a gestão comunitária. (1,0)
- Fortalecimento da atuação socioeconômica e política das mulheres indígenas. (0,5)
- Fortalecimento da atuação socioeconômica e política dos jovens indígenas. (0,5)
- Potencial para promoção do bem viver nas comunidades e a gestão territorial e ambiental no projeto. (2,5)
- Inovador e replicável: projetos criativos, que ainda não foram implementados na região e que podem servir de exemplo para serem aplicados em outros lugares. (1,0)

5. A liberação dos recursos para as referidas associações ocorre da seguinte forma:

- Os repasses das parcelas de recursos, também chamados de desembolsos, serão realizados em duas a três parcelas dependendo da necessidade do projeto.
- Os projetos recebem a 1ª parcela de desembolso após a assinatura do contrato e a apresentação de uma conta bancária específica para o projeto que esteja zerada.
- Para receber outras parcelas de desembolso o projeto precisa apresentar relatórios das atividades realizadas, prestar contas dos gastos já realizados e já ter gasto a maior parte do recurso que recebeu.
- Com a prestação de contas aprovada, e comprovada a necessidade de receber mais recursos, é feito um novo desembolso, até alcançar o valor total contratado.

Atenciosamente,



Marivelton Rodrigues Barroso
Diretor Presidente – FOIRN
RG: 2432598-8 CPF: 006.290.132-09